



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3632, de 02 de outubro de 2023.

EMENTA: RETORNA SERVIDORA DAS FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Art. 110 da Lei Complementar nº 016 de 13 de maio de 2008, artigo 110, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar a servidora **Isadora do Carmo Junca**, a partir do dia 03 de outubro de 2023, tendo em vista que foi concedidas férias a servidora no período de 14/09/2023 a 03/10/2023, conforme Portaria nº 3613, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de outubro de 2023.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122.*** ***_**
Prefeitura Municipal de Marilândia
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/10/2023.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 136.*** ***_**
Prefeitura Municipal de Marilândia
03/10/2023 12:13:45

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02/10/2023


Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 02/10/2023
SERVIDOR

Fabiana Craskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo